

DECRETO Nº 4.297 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 02 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 36 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 18.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 163 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 7.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 183 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 39.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA

04.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretária de Agricultura
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 311 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 04 DIVISÃO DO FUNDO MUN. CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0006.2007.0000 Manutenção do FEBOM
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 56 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 18.000,00



02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 158 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 7.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 191 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 39.000,00

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2046.0000 Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 317 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 66.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

